



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 01/2024

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 53, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais.

A presente Medida Provisória tem o objeto reajustar o valor do salário mínimo fixado pela Presidência da República, através do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, para o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), amparado pela nova legislação federal, preconizada na Lei 14.663, de 28 de agosto de 2023.

Com a presente medida, buscamos conceder o reajuste dos que recebem o salário mínimo e, aos que, através do mínimo detém a referência salarial em seu Plano de Carreiras, a exemplo dos Grupos Técnicos Administrativo e de Saúde. Os demais, são alterados por suas gratificações e produções, conforme seus planos.

Assim, a urgência e relevância desta medida, justifica-se pela adequação dos procedimentos na folha de pagamento para o início do exercício financeiro.

São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à consideração e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa.

Guarabira, 10 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 53, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o vencimento mínimo dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Guarabira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos II, IV, VII, IX, X, XXV e XXVI, bem como o Art. 44, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guarabira, a quantia de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Os anexos II, III, IV, V e VI da Lei 2.132/2023, passa a vigorar de acordo com os anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 3º O anexo IV da Lei 2.151/2023 passa a vigorar de acordo com o anexo VI desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Guarabira, 10 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
GRUPO ATIVIDADES AUXILIARES - GAAU

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GAAU-100	Auxiliar de Serviços Diversos	GAAU-101	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
	Auxiliar de Limpeza Urbana	GAAU-102							
	Coveiro	GAAU-103							
	Merendeiro	GAAU-104							
	Servente	GAAU-105							
	Vigilante Municipal	GAAU-106							
	Operador de Máquinas Pesadas	GAAU-107							
GAAU-200	Motorista	GAAU-201	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
	Mecânico	GAAU-202							
	Bombeiro Hidráulico	GAAU-203							
	Eletricista	GAAU-204							
	Pedreiro	GAAU-205							

ANEXO II
GRUPO ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO – GTAD

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GTAD-100	Agente Administrativo	GTAD-102	1.483,00	1.557,15	1.635,00	1.716,75	1.802,59	1.892,72	1.987,36
	Intérprete de Libras	GTAD-103							
	Intérprete de Braille	GTAD-104							
	Educador Social	GTAD-105							
GTAD-200	Técnico em Contabilidade	GTAD-201	1.658,00	1.740,00	1.827,94	1.919,34	2.015,30	2.116,06	2.221,86
	Técnico em Agropecuária	GTAD-202							
	Técnico em Informática, Manutenção e Instalação	GTAD-203							
	Digitador	GTAD-204							
GTAD-400	Programador	GTAD-401	3.140,00	3.297,00	3.461,85	3.634,94	3.816,68	4.007,51	4.207,88
	Bibliotecário	GTAD-402							
	Arquivista	GTAD-403							
GTAD-500	Procurador Municipal	GTAD-501	3.140,00	3.297,00	3.461,85	3.634,94	3.816,68	4.007,51	4.207,88
	Auditor do Controle Interno	GTAD-503							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
GRUPO ATIVIDADES DE TRIB. ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - GTAF

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GTAF-100	Fiscal de Obras	GTAF-101	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
	Agente de Trânsito	GTAF-102	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
	Agente Fiscal de Meio Ambiente	GTAF-103	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21

ANEXO IV
GRUPO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA – GASP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GASP-100	Técnico em Enfermagem	GASP-101	1.483,00	1.557,15	1.635,00	1.716,75	1.802,59	1.892,72	1.987,36
	Técnico em Laboratório	GASP-102							
	Auxiliar de Consultório Dentário	GASP-103							
	Auxiliar de Enfermagem	GASP-104	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,21	3.784,43
	Agente Comunitário de Saúde	GASP-105							
	Agente de Combate a Endemias	GASP-106							
	Técnico em Prótese Dentária	GASP-107	1.483,00	1.557,15	1.635,00	1.716,75	1.802,59	1.892,72	1.987,36
GASP-200	Psicólogo	GASP-201	1.825,00	1.916,25	2.012,06	2.112,66	2.218,29	2.329,21	2.445,67
	Assistente Social	GASP-202							
	Médico Veterinário	GASP-203							
	Terapeuta Ocupacional	GASP-204							
	Educador Físico	GASP-205							
GASP-300	Enfermeiro – 30 horas	GASP-301	1.990,00	2.089,50	2.193,97	2.303,67	2.418,85	2.539,79	2.666,78
	Enfermeiro – 40 horas	GASP-302							
	Enfermeiro PSF – 40 horas	GASP-302							
	Bioquímico	GASP-303							
	Fisioterapeuta	GASP-304							
	Fonoaudiólogo	GASP-305							
	Nutricionista	GASP-306							
	Farmacêutico	GASP-307							
GASP-400	Odontólogo - PSF – 40 horas	GASP-401	2.313,00	2.428,65	2.550,08	2.677,58	2.811,46	2.952,03	3.099,63
	Odontólogo – 30 horas	GASP-402							
GASP-500	Médico - PSF	GASP-501	2.857,00	2.999,85	3.149,84	3.307,33	3.472,70	3.646,33	3.828,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

GASP-600	Médico Alergologista	GASP-601	2.857,00	2.999,85	3.149,84	3.307,33	3.472,70	3.646,33	3.828,65
	Médico Angiologista	GASP-602							
	Médico Cardiologista	GASP-603							
	Médico Cirurgião Geral	GASP-604							
	Médico Endocrinologista	GASP-605							
	Médico Ginecologista	GASP-606							
	Médico Neurologista	GASP-607							
	Médico Otorrinolaringologista	GASP-608							
	Médico Pediatra	GASP-609							
	Médico Pneumologista	GASP-610							
	Médico Psiquiatra	GASP-611							
	Médico Reumatologista	GASP-612							
	Médico Urologista	GASP-613							
	Médico Dermatologista	GASP-614							
	Médico Gastroenterologista	GASP-615							
	Médico Ultrassongrafista	GASP-616							
	Médico Mastologista	GASP-617							
	Médico Ecocardiografista	GASP-618							
	Médico Especialista Cabeça e Pescoço	GASP-619							
	Médico Proctologista	GASP-620							
Médico Neuropediatra 20h	GASP-621								
Médico Ortopedista 20h	GASP-622								
Médico Socorrista 24h	GASP-623								
GASP-700	Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	GASP-701	4.236,00	4.447,80	4.670,19	4.903,69	5.148,88	5.406,32	5.676,64
	Odontólogo Endodontista	GASP-702							
	Odontólogo Paciente Especiais	GASP-703							
	Odontólogo Pediatra	GASP-704							
	Odontólogo Periodontista	GASP-705							
	Odontólogo Protésista	GASP-706							
	Odontólogo Ortodontista 20h	GASP-707							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
GRUPO ATIVIDADES DE ENGENHARIA, OBRAS E PROJETOS - GEOP

CATEGORIA	CARGOS	SÍMBOLO	I	II	III	IV	V	VI	VII
GEOP-100	Técnico em Desenho	GEOP-101	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
	Técnico em Edificações	GEOP-102							
GEOP-200	Engenheiro Civil	GEOP-201	8.472,00	8.895,60	9.340,38	9.807,40	10.297,77	10.812,65	11.353,29
	Arquiteto e Urbanista	GEOP-202							

ANEXO IV
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
REPRESENTADOS POR SÍMBOLOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
SM-100	7.500,00
DAE-1	7.500,00
DAE-2	5.000,00
DAE-3	3.500,00
DAE-4	3.320,00
SPM	4.000,00
AJM	2.650,00
DAS-1	3.000,00
DAS-2	2.650,00
DAS-3	2.220,00
DAS-4	1.850,00
DAI-1	1.800,00
DAI-2	1.500,00
DAI-3	1.412,00